

Vitória (ES), quarta-feira, 06 de Julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº.109/2020 na forma a seguir especificada:

I - CRÉDITO ANULADO:

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:	350201		
ESFERA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	P L A N O ORÇAMENTÁRIO	
	UO	PROG. TRABALHO	(NOME DA AÇÃO)				VALOR (R\$)	
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 50 - IM 1000737 - ESCOLA ITAGIBA ESCOBAR	0102000001	449051	420101	1336	1.000.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 05 de julho de 2022.

Vitor Amorim de Angelo
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 884346

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTRARIA N º 158-R, de 05 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 109/2020** na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de Créditos para contratação de empresa para execução da obra da reforma e ampliação da EEEFM Itagiba Escobar, localizada no município de Cariacica/ES.

II - Termo de Cooperação nº.: 109/2020 de 24/11/2020

III - VIGÊNCIA Data de início: 05/07/2022 Data de término: 31/12/2022

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:	420101			UG FAVORECIDA:	350201			
ESFERA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F O N T E RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	P L A N O ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)	
	UO	PROG. TRABALHO (NOME DA AÇÃO)						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 50 - IM 1000737 - ESCOLA ITAGIBA ESCOBAR	0131000001	449051	420101	1336	300.000,00

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR							
JAN:		MAI:		SET:			
FEV:		JUN:		OUT:			
MAR:		JUL:	300.000,00	NOV:			
ABR:		AGO:		DEZ:			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 05 de julho de 2022.

Vitor Amorim de Angelo

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 884357

PORTARIA Nº 163-R, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Aprova a Norma de Procedimento SEC nº 017 - Procedimentos para a escolha de Líderes de Turmas e Conselho de Líderes de Turmas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e considerando:

- a Portaria SECONT nº 307, de 22 de dezembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema Administrativo - SEC (Sistema de Educação);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Norma de Procedimento SEC nº 017 - Procedimentos para a escolha de Líderes de

Turmas e Conselho de Líderes de Turmas.

Parágrafo único. As escolas públicas estaduais de ensino fundamental (anos finais) e de ensino médio implementarão a presente norma, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A Norma de Procedimento será disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Educação - SEDU (<https://sedu.es.gov.br/>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 05 de julho de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 884493

ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA N º 159-R, de 05 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº.25/2021 na forma a seguir especificada: